



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 650266
2.19

LEI Nº 3.506, DE 21 DE AGOSTO DE 1.997

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 2.547, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Eu, **ENGO JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- O artigo 1º da Lei nº 2.547, de 6 de dezembro de 1.988, que "Adota o nome do Senhor Pedro Gonçalves para denominação de via pública de Birigüi", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º -- A via pública conhecida como "RUA J", integrante do Jardim São Braz, e seu prolongamento no Residencial Monte Líbano I, passam a denominar-se **"AVENIDA PEDRO GONÇALVES"**.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A denominação objeto desta Lei estender-se-á a prolongamentos futuros da mesma via pública."

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e sete.

ENGO JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ENGO FRANCISCO JOSÉ AMANTÉA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

Eurico Pompeu Sobrinho
EURICO POMPEU SOBRINHO
Diretor Substituto do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas